



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

RESOLUÇÃO NR 06 /72

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI, MT, PARA O EXERCÍCIO/ FINANCEIRO DE 1973"...

1. Considerando a Lei Orçamentária anual para 1973 do Município / de Navirai em que fixa transferência ao Legislativo na importância de Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros):-

ARTIGO 1º)- Fica aprovado o orçamento geral da Câmara Municipal / de Navirai, para o exercício financeiro de 1973, em que estima a receita e fixa a despesa em Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros);

ARTIGO 2º)- A receita será realizada mediante transferências do - Executivo Municipal na forma da legislação em vigor, - e das especificações constantes do anexo nr.02, e de/ acordo com o seguinte desdobramento:-

1.RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$	60.000,00
1.4-Transf.corrente....	Cr\$60.000,00	
2.RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$	20.000,00
2.5-Transf.Capital.....	Cr\$20.000,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA.....	Cr\$	80.000,00

ARTIGO 3º)- A despesa será realizada na forma da legislação especificada, no anexo 2-A, obedecidas as condições orçamentárias, financeiras, abrangendo somente o Setor Câmara Municipal;

ARTIGO 4º)- Fica o Presidente autorizado a:

I-Abrir créditos suplementares até o limite de 50% do orçamento da despesa, nos termos do art.7º da Lei nr 4.320/64;

II-Para fins do suplemento, levará em consideração o - total do orçamento e não o de cada dotação;

III-Movimentar as dotações atribuídas à Câmara Municipal;

ARTIGO 5º)- Esta resolução entrará em vigor a 1º de janeiro de -- 1973, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA, aos ___ de dezembro de 1972

Jose Paulino Filho
JOSE PAULINO FILHO
PRESIDENTE



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

RESOLUÇÃO NR 06 /72

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, MT, PARA O EXERCÍCIO/ FINANCEIRO DE 1973"...

1. Considerando a Lei Orçamentária anual para 1973 do Município / de Naviraí em que fixa transferência ao Legislativo na importância de Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros):-

ARTIGO 1º)- Fica aprovado o orçamento geral da Câmara Municipal / de Naviraí, para o exercício financeiro de 1973, em que estima a receita e fixa a despesa em Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros);

ARTIGO 2º)- A receita será realizada mediante transferências do - Executivo Municipal na forma da legislação em vigor, - e das especificações constantes do anexo nr.02, e de/ acordo com o seguinte desdobramento:-

1. RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$ 60.000,00
1.4-Transf.corrente.....	Cr\$60.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$ 20.000,00
2.5-Transf.Capital.....	Cr\$20.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA.....	Cr\$ 80.000,00

ARTIGO 3º)- A despesa será realizada na forma da legislação especificada, no anexo 2-A, obedecidas as condições orçamentárias, financeiras, abrangendo somente o Setor Câmara Municipal;

ARTIGO 4º)- Fica o Presidente autorizado a:
I- Abrir créditos suplementares até o limite de 50% do orçamento da despesa, nos termos do art.7º da Lei nr 4.320/64;
II- Para fins do suplemento, levará em consideração o - total do orçamento e não o de cada dotação;
III- Movimentar as dotações atribuídas à Câmara Municipal;

ARTIGO 5º)- Esta resolução entrará em vigor a 1º de janeiro de -- 1973, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA, aos ___ de dezembro de 1972

Jose Paulino Filho
JOSE PAULINO FILHO
PRESIDENTE